PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 386/15

Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 131/2015, de autoria do senador José Serra, propondo alterar o marco regulatório da exploração do pré-sal, para que a Petrobras deixe de ser a operadora única do pré-sal brasileiro, e abra a sua exploração para as companhias petrolíferas internacionais;

considerando que a proposta define expressamente a não obrigatoriedade de participação da Petrobras no modelo de exploração de partilha e também a retirada da condicionante de participação mínima da estatal em pelo menos 30% de cada licitação;

considerando que o marco regulatório do pré-sal é uma Lei muito recente, do segundo mandato do presidente Lula, aprovada após quatro anos de exaustiva discussão, inclusive com a sociedade brasileira, não se justificando, no momento, alterações que lhe modifiquem os objetivos, sobretudo da forma açodada como a que agora é proposta pelo PL 131;

considerando que a aprovação de tal Projeto acarretaria enormes prejuízos à Petrobrás e a toda a economia brasileira, já que o pré-sal é, sabidamente, um importante passaporte para o desenvolvimento social e econômico do Brasil, representando, sozinho, daqui a uma década, um volume de riquezas muitas vezes superior ao atual PIB brasileiro;

considerando que, segundo técnicos qualificados da Petrobras, as reservas totais do pré-sal podem passar dos 200 bilhões de barris, já tendo sido descobertos e mensurados, até agora, cerca de 70 bilhões de barris, que somados às reservas preexistentes de 14 bilhões de barris atingem 84 bilhões de barris;

considerando que o modelo de exploração do pré-sal em vigor foi concebido para otimizar essas reservas, utilizando-as para resolver os maiores e mais crônicos problemas sociais do país;

considerando que caso o Projeto proposto se torne Lei, menos recursos serão destinados à educação brasileira, já que o Plano Nacional da Educação, sancionado pela presidente Dilma Rousseff no ano passado, prevê que 75% dos royalties do petróleo do pré-sal devem ser investidos na educação do País;

considerando que os recursos provenientes da exploração dessa reserva energética a serem destinados à educação representarão uma injeção de recursos da ordem de, aproximadamente, R$ 500 bilhões, ou seja, meio trilhão de reais, em 30 anos;

considerando que toda essa engenharia técnico-financeira ficará comprometida caso se altere o atual marco regulatório do pré-sal, roubando espaço hoje assegurado à Petrobras, em favor de grandes empresas petrolíferas internacionais;

considerando que, como parte da reação da sociedade brasileira a essa tentativa de prejudicar a Petrobras, várias manifestações vêm sendo feitas em diversos estados do país, ocupando ruas, sindicatos, escolas e universidades, e, inclusive, também, o Congresso Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Congresso Nacional, como expressão do pensamento político do povo de Salvador, que rejeite, por inconveniente, inoportuno e flagrantemente entreguista, o Projeto de Lei 131/2015.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

WALDIR PIRES